



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

DECRETO Nº 086/2020

Publicado no Mural

de 31/08/2020

até 31/08/2020

442/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Caroline Moraes da Silva
Matrícula 1200

Prorroga a suspensão das aulas nas Escolas Municipais de São José dos Ausentes (educação básica - ensino fundamental e educação infantil), em decorrência do surto epidemiológico de coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.979/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.241, de 10 de maio de 2020, que dentre outras medidas, suspende as aulas presenciais, no âmbito estadual,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das aulas nas escolas municipais de São José dos Ausentes (educação básica - ensino fundamental e educação infantil), a contar de 01/09/2020 (terça-feira), pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, com retorno previsto para o dia 30/10/2020, com possibilidade de avaliações futuras, conforme o andamento do cenário no País, Estado e/ou região.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser alterado, de acordo com as condições epidemiológicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ausentes/RS, 31 de agosto de 2020.

ERNESTO VALIM BOEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Everton Becker Boff

Sec. Mun. da Administração, Desporto e Fazenda

Stela Aparecida V. B. Bruscatto

Sec. Mun. de Educação